



Câmara Municipal de Caieiras

AS COMISSÕES DE
S.S. em 16/04/02
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI no. 3.599 /2002
(15 de abril de 2002)

**DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO
DE VIELA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º. - Passa a denominar-se “ **VIELA ALFREDO ANTONIO MING**”, a viela da rua Campinas ao lado do nº 215, na Vila Miraval, neste Município de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - A biografia da homenageado, ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Câmara Municipal de Caieiras, 15 de abril de 2002.

SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 27/04/02
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

BIOGRAFIA DO SENHOR ALFREDO ANTONIO MING

Alfredo Antonio Ming, nasceu em 09 de outubro de 1925, na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo.

De família tradicional, trabalhadores na Lavoura, viveu alguns anos na cidade onde nasceu, mudou-se para Itatiba, onde serviu exercito.

Ao completar 20 anos de idade, veio trabalhar no Hospital de Franco da Rocha, no Laboratório, onde permaneceu até aposentar-se.

Em 1977, passou a residir em nosso Município, no bairro do Serpa, na Avenida Dauri Góes de Moraes, antiga Avenida Lorena, nº 255, onde juntamente com os demais moradores, conseguiu através de inúmeras reivindicações, muitas melhorias para o bairro.

Casou-se em 1984, na Cidade de Caieiras, com a Sra. Elma Nunes Ming, tendo como fruto de seu casamento dois filhos: Américo Nunes Ming, de 22 anos e Andressa Nunes Ming, com 17 anos, nascidos e criados em Caieiras.

O senhor Alfredo era uma pessoa muito benquista no bairro, pois sempre prestou relevantes serviços à Comunidade, deixando um exemplo de vida a todos que o conheciam.

Faleceu em 19 de maio de 2001, deixando lembranças e saudades a toda sua família e amigos.



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 3.599/2002, DE AUTORIA DO VEREADOR SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Foi remetido a estas Comissões Permanentes, o Projeto de Lei acima referido, de autoria do Vereador Selmo Gonçalves de Oliveira, que objetiva dar denominação a próprio municipal, dando outras providências.

Após a análise da propositura, estas comissões, resolveram exarar parecer conjunto, como segue:

Nos aspectos - jurídico, legal e constitucional, não vislumbramos qualquer óbice que torne inviável o projeto, bem assim na sua estrutura técnica de redação.

No que concerne aos aspectos financeiros e orçamentários, também não encontramos qualquer fato que leve a proposta à inviabilidade.

Desta forma, as comissões aqui mencionadas, pela maioria de seus membros, opinam favoravelmente à apreciação do projeto de lei nº 3.599/2002 pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Caieiras, 06 de maio de 2.002

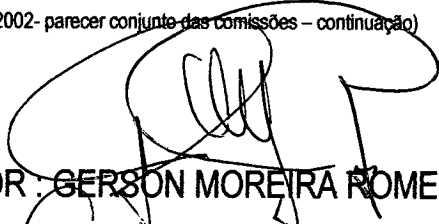
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Caieiras

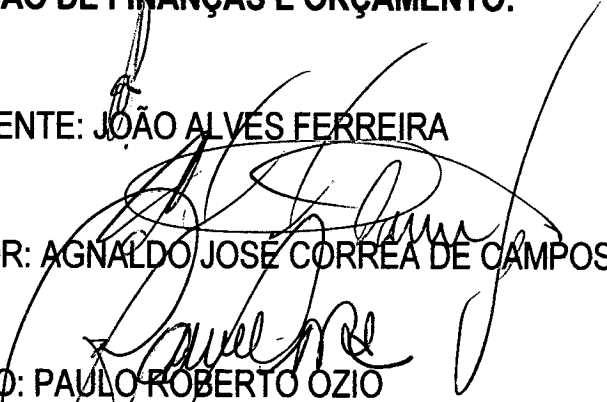
(proj. lei 3599/2002- parecer conjunto das comissões - continuação)

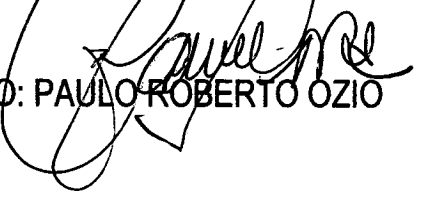

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO


MEMBRO: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PRESIDENTE: JOÃO ALVES FERREIRA


RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORREA DE CAMPOS


MEMBRO: PAULO ROBERTO OZIO